

**PORTARIA Nº 010/2022**

*Súmula: Nomear os Representantes do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso para Gestão 2022-2023.*

A Presidente do Conselho **Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO/MT** no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar os presentes Cirurgiões-dentistas como Representantes do **CRO-MT** para gestão 2022-2023, conforme artigo 230, título VII, capítulo III do CNPCO – Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia;

Art. 2º. São atribuições dos representantes Municipais e Distrital conforme artigo. 230 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia:

- a) *Colaborar com a autoridade hierarquicamente superior;*
- b) *Orientar os profissionais de sua jurisdição para o fiel cumprimento da legislação odontológica;*
- c) *Comunicar à autoridade imediatamente superior qualquer irregularidade que ocorra dentro da área de sua jurisdição, com referência às leis que regem o exercício da Odontologia e, especialmente, ao Código de Ética Odontológica;*
- d) *Intermediar no relacionamento, com o Conselho Regional, das pessoas físicas e jurídicas sediadas em sua jurisdição; e,*
- e) *Fazer o levantamento de todos os profissionais e entidades da área de sua jurisdição, inclusive com referência a endereços, comunicando à autoridade imediatamente superior qualquer alteração que ocorra a respeito.*

Art. 3º Assim sendo, nomeia-se por município os seguintes representantes:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>CRO-MT</b>
Barão de Melgaço	Luis Guilherme Vieira Barros	4028
Campos de Júlio	Claudio Queiroz Medeiros	2175
Comodoro	Debora Regina Signor	4367

Jauru	Bismarck Silva do Carmo	7265
Juína	Aline Sguizardi Borges	3992
Nortelândia	Danilo Santos Pinheiro	5605
Nova Xavantina	Caio Cezar Rodrigues	6986
Porto Esperidião	Adilson Balbino Vieira	2185
São Félix do Araguaia	Ana Amelia B. Dos Santos Veronezzi	2018
Vale de São Domingos	Jessica Karlla de Oliveira	7722

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Dê-se a ciência.

Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2022.

**Wânia Christina Figueiredo Dantas**  
Presidente do CRO-MT